



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

Reunião de representantes

25 DE ABRIL DE 2014

PAUTA:

I – INFORMES / II – CAMPANHA SALARIAL 2014

I – INFORMES

1 - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE ANO-BASE 2013 - EXERCÍCIO DE 2014

A Secretaria Municipal de Educação publicou no Diário Oficial da Cidade do dia 17 de abril de 2014 (páginas 31 a 120) a classificação prévia dos funcionários concorrentes à Promoção por Antiguidade, ano-base 2013/exercício de 2014. Não constam na relação:

- ✓ os funcionários que não completaram três anos de efetivo exercício;
- ✓ os servidores que estão no grau “E”;
- ✓ os comissionados, contratados ou admitidos, por não possuírem direitos de carreira;
- ✓ os funcionários que se encontram impedidos, conforme o artigo 112 da Lei nº 13.748; e
- ✓ os optantes pelas carreiras do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Nível Básico, Lei nº 13.652/03; do Nível Médio, Lei nº 13.748/04; do Nível Superior, Lei nº 15.591/07; PCCS da Saúde, Lei nº 14.713/08; e Lei nº 15.510/11, auditor fiscal tributário.

1.1 - Recursos devem ser apresentados

Os recursos devem ser interpostos no período de 22/04 a 01/05/2014, das 10h às 16h, nas Diretorias Regionais de Educação.

2 - RECESSO EM JUNHO/JULHO: SINPEEM DEFENDE DATA ÚNICA

O período de recesso para os CEIs está fixado na Portaria nº 6.448, de 15 de dezembro de 2013 (republicada em 19 de dezembro de 2014, página 18) e ocorrerá entre 12 de junho e 11 de julho. A SME não planejou a organização do atendimento para as famílias que demandarem frequência do seu filho neste período através de ações com outras Secretarias, conforme previsto em Lei Municipal e também em Resolução do MEC.

Não tendo se organizado para garantir o recesso para todos os docentes ao mesmo tempo, a SME estabeleceu dois períodos de 15 dias de recesso. Do total de professores, 50% terão recesso na primeira quinzena, entre 12/06/2014 e 26/06/2014, e 50% na segunda quinzena, de 27/06/2014 a 11/07/2014. Solução que continua a ter problemas para os professores que acumulam cargos e agravada pela decisão de manter todas as unidades como polos de atendimento, conforme divulgado por algumas DREs.

O SINPEEM, que conquistou em lei o direito de recesso e férias coletivas na educação infantil, defende este direito em data única. Os polos para atendimento à demanda devem funcionar com equipes próprias enquanto existirem.

Não aceitamos que as unidades diretas atendam crianças matriculadas em CEIs indiretos e conveniados.

Não concordamos também com a proposta apresentada em minuta da SME, que deixa por conta de cada DRE a decisão de colocar ou não todas as unidades como polos. Entendemos e defendemos que por ser um sistema de ensino, devem ser fixados critérios gerais para toda a rede quanto ao funcionamento das unidades polos.

3 - DUAS REFERÊNCIAS AINDA DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO

Prometida para acontecer até o final do mês de março, a publicação do Decreto e da Portaria que dispõem sobre os critérios para evolução funcional ainda não aconteceu.

O SINPEEM defende critérios que, de fato, assegurem a possibilidade de todos os docentes e gestores chegarem à última referência.

4 - ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINPEEM SERÁ EM 23 DE MAIO DE 2014

A eleição para a Diretoria do SINPEEM ocorre de três em três anos. No dia 23 de maio, todos os associados em condições de votar devem comparecer em um dos locais de votação para optar por uma das chapas inscritas.

Neste momento em que o governo faz de tudo para enfraquecer a nossa organização, a reação política a esta

atitude deve ser o comparecimento para confirmar a representatividade e legitimidade da nossa organização sindical. O pedido de dispensa do ponto para o dia da eleição foi encaminhado para o secretário de Educação. Aguardamos a autorização, que sempre tivemos em outros governos.

Os locais de votação bem como todos os procedimentos serão divulgados em breve. São condições para votar:

- ✓ estar quites com suas contribuições sindicais;
- ✓ ser filiado ao SINPEEM desde 23 de novembro de 2013;
- ✓ apresentar o holerite original do mês de abril, RG ou outro documento oficial com foto.

Observação: a senha para votar será os sete dígitos do RF.

Compareça, vote e fortaleça o seu sindicato!

II – CAMPANHA SALARIAL 2014

1 - GOVERNO NÃO ACEITA A INCORPORAÇÃO DO ABONO COMPLEMENTAR DE PISO EM 2014

Como tem acontecido de o governo negar o que tem anunciado ou prometido para a categoria e para os servidores, nas reuniões que são realizadas nas mesas de negociação, temos exigido que nos entregue documento oficial, antes da divulgação em nosso site, boletins eletrônicos e impressos.

Assim, realizada a reunião da Mesa Setorial da Educação, no dia 10 de abril, aguardamos que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão nos enviasse documento com os itens discutidos até o momento e com a posição oficial do governo. Apesar de terem apresentado respostas verbais em relação a somente três itens, não a oficializaram até o momento.

No entanto, e sempre com o risco de o governo dizer que não era bem isto, em respeito à categoria, resolvemos informar o que foi debatido e as respostas obtidas até agora neste processo de negociação, que tem sido marcado pelos frequentes adiamentos de decisões e negação da maioria das reivindicações da categoria.

1.1 - GOVERNO SÓ DISCUTIU TRÊS ITENS DA PAUTA ATÉ AGORA

Nossa pauta específica, aprovada pela categoria, contém reivindicações salariais, funcionais do magistério e do Quadro de Apoio, isonomia entre ativos e aposentados, organização das unidades e condições de trabalho, saúde do trabalhador, questões educacionais e sobre formação profissional, questões administrativas gerais e segurança no trabalho. A maioria já apresentada em negociações ocorridas na data-base ou fora dela, em anos anteriores. Portanto, são de pleno conhecimento do governo.

Mesmo assim, após várias reuniões, o governo só se manifestou em relação a três itens:

A - PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL (PDE)

Reivindicamos a incorporação do prêmio aos padrões de vencimentos. Enquanto isto não ocorrer, que sejam elevados os valores máximos, alterados os critérios que dão caráter punitivo ao PDE e não efetivação da devolução relativa ao que foi pago em 2013.

RESPOSTA DO GOVERNO:

- ✓ fixação, por meio de Decreto, dos mesmos valores de 2013 como o máximo a ser pago como PDE em 2014;
- ✓ alteração - como reivindicamos no ano passado, em resposta à afirmação do governo de que a Lei o obriga a efetuar desconto por licença médica -, de 0,1 para 0,01 ponto por dia. Assim, o servidor com até 99 dias de licença médica não terá desconto no PDE. Ao completar 100 dias somará 1 ponto, gerando desconto de 20% do valor total.
- ✓ fixação de data para que sejam gerados descontos a partir da publicação do Decreto, o que não ocorreu até o momento;
- ✓ alteração do peso da taxa de ocupação, vinculando-a a, no máximo, 10% do PDE;
- ✓ analisar e responder, na próxima reunião, à nossa reivindicação para que os profissionais de educação possam optar se querem a antecipação do pagamento da primeira parcela do PDE em junho;
- ✓ analisar a possibilidade de parcelar a devolução do PDE de 2013.

B - SISTEMA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O SINPEEM não concorda com o Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) nas condições e com o caráter que está sendo implantado pela SME. Reivindicamos o adiamento dos prazos e a ampliação da discussão com a categoria e respeito à autonomia e aos projetos políticos pedagógicos das unidades.

RESPOSTA DO GOVERNO:

- ✓ manutenção do sistema e da data para os registros de notas, conceitos e frequência;
- ✓ adiamento, para o dia 31 de maio, do prazo para o lançamento dos conteúdos relativos ao planejamento das atividades.

C - FIXAÇÃO DE NOVOS VALORES DE PISOS A PARTIR DE 01 DE MAIO

O SINPEEM - a exemplo do que fez em anos anteriores, quando conseguiu elevar os valores dos pisos com a garan-

tia de incorporação dos abonos complementares, que resultaram nas incorporações de 37,5%, 33,79% e 13,43%, sobre todos os padrões de vencimentos dos profissionais do magistério e do Quadro de Apoio - reivindicou para a data-base de 2014 que os valores de pisos salariais dos docentes, gestores e Quadro de Apoio fossem aumentados e passassem a ter os valores abaixo, a partir de maio de 2014.

Pisos reivindicados pelo SINPEEM:

agente escolar/apoio	- R\$ 1.480,97;
auxiliar técnico de educação	- R\$ 1.805,27;
professor (JB)	- R\$ 1.700,01;
professor (JBD)	- R\$ 2.550,01;
professor (Jeif)	- R\$ 3.400,02;
J-30	- R\$ 3.400,02;
coordenador pedagógico	- R\$ 4.827,88;
diretor de escola	- R\$ 5.475,00;
supervisor escolar	- R\$ 5.831,60.

Observação: reivindicamos que o percentual de variação nos valores destes pisos, incidência em todas as referências das tabelas de vencimentos para os profissionais de educação ativos e aposentados, como ocorreu com os índices aplicados entre maio de 2008 e maio de 2014.

RESPOSTA DO GOVERNO:

Na reunião realizada em 04 de abril, o governo propôs elevar somente o piso docente, com a concessão de abono complementar com percentual equivalente a 13,43%. Não aceitamos e exigimos a elevação do piso para os docentes, os gestores e o Quadro de Apoio e a incorporação destes novos 13,43%, que serão pagos a título de abono complementar.

No dia 10 de abril, o governo estendeu a fixação de novos valores de pisos também para os gestores e o Quadro de Apoio. Ou seja, após a aplicação dos 13,43% a que temos direito em maio, o governo aplicará outros 13,43% para fixar os novos valores de pisos e pagar abono complementar para todos os profissionais de educação com valor padrão menor do que o valor fixado. Nesta reunião o governo afirmou ser contrário à incorporação reivindicada pelo SINPEEM.

Realizamos paralisação e manifestação no dia 11 de abril. Em assembleia decidimos continuar o nosso movimento e aprovamos a proposta de realização de greve a partir do dia 23 de abril.

Nossas ações têm pressionado o governo, mas não conquistamos a incorporação e a maioria dos itens da nossa pauta ainda não foi discutida.

Em reunião realizada no dia 14 de abril, o governo disse que aceita incorporar o abono complementar, que equivale à aplicação de outros 13,43% sobre todos os padrões de vencimentos dos profissionais de educação ativos e aposentados. No entanto, não aceita efetuar esta incorporação já, como reivindicamos.

O governo afirmou na mesa de negociação que haverá incorporação futura dos pisos anunciados, em termos, prazos e índices de reajustes a serem debatidos na data-base de maio de 2015.

Apresentamos contrapropostas, mas o governo recusou incorporar qualquer parte dos novos abonos antes da data-base de 2015.

Veja como ficarão os padrões de vencimentos a partir de 01 de maio de 2014 – com a incorporação dos 13,43%, conquistados pelo SINPEEM em 2011 – e os novos pisos propostos pelo governo:

JORNADA BÁSICA	PADRÃO INICIAL COM OS 13,43% EM MAIO DE 2014	PADRÃO + ABONO ANUNCIADO PELO GOVERNO COMO PISO
CATEGORIA 1	1.076,11	1.220,63
CATEGORIA 2	1.220,56	1.384,48
CATEGORIA 3	1.300,00	1.474,59

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE	PADRÃO INICIAL COM OS 13,43% EM MAIO DE 2014	PADRÃO + ABONO ANUNCIADO PELO GOVERNO COMO PISO
CATEGORIA 1	1.614,23	1.831,02
CATEGORIA 2	1.830,95	2.076,86
CATEGORIA 3	1.950,00	2.211,89

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO	PADRÃO INICIAL COM OS 13,43% EM MAIO DE 2014	PADRÃO + ABONO ANUNCIADO PELO GOVERNO COMO PISO
CATEGORIA 1	2.152,27	2.441,32
CATEGORIA 2	2.241,20	2.769,05
CATEGORIA 3	2.600,00	2.949,18

GESTORES	PADRÃO INICIAL COM OS 13,43% EM MAIO DE 2014	PADRÃO + ABONO ANUNCIADO PELO GOVERNO COMO PISO
COORDENADOR PEDAGÓGICO	3.692,70	4.188,63
DIRETOR DE ESCOLA	4.188,21	4.750,69
SUPERVISOR ESCOLAR	4.460,40	5.059,43

QUADRO DE APOIO	PADRÃO INICIAL COM OS 13,43% EM MAIO DE 2014	PADRÃO + ABONO ANUNCIADO PELO GOVERNO COMO PISO
AGENTE ESCOLAR	967,39	1.097,24
AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO	1.097,11	1.244,45

ANOTAÇÕES

Com a fixação dos pisos propostos pelo governo, veja como ficam as tabelas de vencimentos – já com a incorporação dos 13,43% conquistados pelo SINPEEM – dos docentes na JB, JBD e Jeif (categoria 3 - licenciatura plena), dos gestores e do Quadro de Apoio a partir de 01 de maio:

TABELAS DO QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

AGENTE ESCOLAR

- COM O ABONO COMPLEMENTAR PROPOSTO PELO GOVERNO, SEM INCORPORAÇÃO + ABONO SUPLEMENTAR, PAGO AOS SERVIDORES DO NÍVEL BÁSICO

QPE-01	P = 977,21 AC = 120,03 P+AC=1.097,24 AS = 35,26 P+AC+AS = 1.132,50	P = 1.040,73 AC = 56,51 P+AC = 1.097,24 AS = 35,26 P+AC+AS = 1.132,50	P = 1.108,37 AS = 24,13 P+AS = 1.132,50	1.180,40	1.257,14
QPE-02	P = 1.040,73 AC = 56,51 P+AC = 1.097,24 AS = 35,26 P+AC+AS = 1.132,50	P = 1.108,37 AS = 24,13 P+AS = 1.132,50	1.180,40	1.257,14	1.338,87
QPE-03	P = 1.108,37 AS = 24,13 P+AS = 1.132,50	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87
QPE-04	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54
QPE-05	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28
QPE-06	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39
QPE-07	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37
QPE-08	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56

ATE - COM O ABONO COMPLEMENTAR PROPOSTO PELO GOVERNO, SEM INCORPORAÇÃO + ABONO SUPLEMENTAR, PAGO AOS SERVIDORES DO NÍVEL MÉDIO

QPE-03	P = 1.108,37 AC = 136,08 P+AC = 1.244,45 AS = 135,55 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.180,40 AC = 64,05 P+AC = 1.244,45 AS = 135,55 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.257,14 AS = 122,86 P+AS = 1.380,00	P = 1.338,87 AS = 41,13 P+AS = 1.380,00	1.425,87
QPE-04	P = 1.180,40 AC = 64,05 P+AC = 1.244,45 AS = 135,55 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.257,14 AS = 122,86 P+AS = 1.380,00	P = 1.338,87 AS = 41,13 P+AS = 1.380,00	1.425,87	1.518,54
QPE-05	P = 1.257,14 AS = 122,86 P+AS = 1.380,00	P = 1.338,87 AS = 41,13 P+AS = 1.380,00	1.425,87	1.518,54	1.617,28
QPE-06	P = 1.338,87 AS = 41,13 P+AS = 1.380,00	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39
QPE-07	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37
QPE-08	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56
QPE-09	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57
QPE-10	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81
QPE-11	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84
QPE-12	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23
QPE-13	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59
QPE-14	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59	2.850,54

TABELAS DOS DOCENTES

JB - CATEGORIA 3 - COM O ABONO COMPLEMENTAR PROPOSTO PELO GOVERNO, SEM INCORPORAÇÃO

QPE-14	P = 1.313,54 AC = 161,05 P+AC = 1.474,59	P = 1.398,89 AC = 75,70 P+AC = 1.474,59	1.489,78	1.586,53	1.689,71
QPE-15	P = 1.398,89 AC = 75,70 P+AC = 1.474,59	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56
QPE-16	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64
QPE-17	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07
QPE-18	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85
QPE-19	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21
QPE-20	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70
QPE-21	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84
QPE-22	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51
QPE-23	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51	2.978,29

JBD - CATEGORIA 3
- COM O ABONO
COMPLEMENTAR
PROPOSTO PELO
GOVERNO, SEM
INCORPORAÇÃO

QPE-14	P = 1.970,28 AC = 241,61 P+AC = 2.211,89	P = 2.098,35 AC = 113,54 P+AC = 2.211,89	2.234,71	2.379,95	2.534,67
QPE-15	P = 2.098,35 AC = 113,54 P+AC = 2.211,89	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36
QPE-16	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84
QPE-17	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82
QPE-18	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86
QPE-19	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75
QPE-20	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35
QPE-21	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89
QPE-22	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91
QPE-23	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91	4.467,54

JEIF - CATEGORIA 3
- COM O ABONO
COMPLEMENTAR
PROPOSTO PELO
GOVERNO, SEM
INCORPORAÇÃO

QPE-14	P = 2.627,06 AC = 322,12 P+AC = 2.949,18	P = 2.797,73 AC = 151,45 P+AC = 2.949,18	2.979,50	3.173,06	3.379,41
QPE-15	P = 2.797,73 AC = 151,45 P+AC = 2.949,18	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08
QPE-16	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28
QPE-17	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14
QPE-18	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67
QPE-19	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41
QPE-20	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45
QPE-21	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66
QPE-22	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02
QPE-23	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02	5.956,56

TABELAS DOS GESTORES EDUCACIONAIS

**COORDENADOR
PEDAGÓGICO**

- COM O ABONO
COMPLEMENTAR
PROPOSTO PELO
GOVERNO, SEM
INCORPORAÇÃO

QPE-15	P = 3.730,43 AC = 458,20 P+AC = 4.188,63	P = 3.972,78 AC = 215,85 P+AC = 4.188,63	4.231,03	4.505,98	4.798,97
QPE-16	P = 3.972,78 AC = 215,85 P+AC = 4.188,63	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97
QPE-17	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15
QPE-18	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93
QPE-19	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71
QPE-20	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07
QPE-21	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36
QPE-22	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61
QPE-23	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36
QPE-24	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36	8.458,61

DIRETOR DE ESCOLA

- COM O ABONO
COMPLEMENTAR
PROPOSTO PELO
GOVERNO, SEM
INCORPORAÇÃO

QPE-17	P = 4.231,03 AC = 519,66 P+AC = 4.750,69	P = 4.505,98 AC = 244,71 P+AC = 4.750,69	4.798,97	5.110,97	5.443,15
QPE-18	P = 4.505,98 AC = 244,71 P+AC = 4.750,69	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93
QPE-19	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71
QPE-20	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07
QPE-21	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36
QPE-22	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61
QPE-23	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36
QPE-24	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36	8.458,61

SUPERVISOR ESCOLAR
- COM O ABONO COMPLEMENTAR PROPOSTO PELO GOVERNO, SEM INCORPORAÇÃO

QPE-18	P = 4.505,98 AC = 553,45 P+AC = 5.059,43	P = 4.798,97 AC = 260,46 P+AC = 5.059,43	5.110,97	5.443,15	5.796,93
QPE-19	P = 4.798,97 AC = 260,46 P+AC = 5.059,43	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71
QPE-20	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07
QPE-21	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36
QPE-22	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61
QPE-23	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36
QPE-24	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36	8.458,61

P = PADRÃO / AC = ABONO COMPLEMENTAR

AS = ABONO SUPLEMENTAR (PAGO APENAS AOS PROFISSIONAIS

DOS NÍVEIS BÁSICO E MÉDIO)

P+AC = PISO ANUNCIADO PELO GOVERNO

P+AC+AS = PISO DO NÍVEL BÁSICO

OBSERVAÇÃO: o abono complementar de piso só é aplicado para o profissional de educação do Quadro de Apoio, docente ou gestor que tem padrão de vencimento menor do que o valor do piso anunciado pelo prefeito, com validade a partir de 01 de maio. A incorporação reivindicada pelo SINPEEM é a forma de se preservar os direitos de desenvolvimento na carreira, evitar quebra da linearidade das tabelas, garantir isonomia entre ativos e aposentados, com a consequente aplicação de mais 13,43% sobre todos os padrões de vencimentos, que entrarão em vigor em maio.

2 - SINPEEM INSISTE NA INCORPORAÇÃO DOS ABONOS COMPLEMENTARES

As conquistas que obtivemos em 2008, 2009 e 2011 resultaram em reajustes nos padrões para ativos e aposentados com paridade em 109% entre abril de 2008 e 2014, evitando distorções quanto aos direitos de carreira e nas tabelas de vencimentos. Por isso, com a nossa pressão, fizemos o governo aplicar os 13,43% (nosso direito), elevar os pisos em mais 13,43% e assumir que este percentual, pago como abono, será incorporado. Queremos que esta incorporação seja imediata.

Com certeza, sem as nossas manifestações nada teria acontecido e sequer as tabelas com o nosso direito aos 13,43% teriam sido publicadas no DOC, mesmo com a intenção do governo de enfraquecer a nossa mobilização.

3 - NEGOCIAÇÃO COM O FUNCIONALISMO AINDA SEM NENHUMA RESPOSTA

Desde a entrega da pauta de reivindicações específica dos profissionais de educação, aprovada em assembleia no dia 10 de março deste ano, e também da pauta com os itens aprovados unificadamente pelas demais entidades do funcionalismo municipal, já foram realizadas oito reuniões com o governo.

Divididas entre reuniões da Mesa Central de Negociação, nas quais deveriam ocorrer a discussão e a apresentação de respostas do governo em relação às reivindicações gerais dos servidores, e da Mesa Setorial, para tratar das questões específicas da Educação, ambas têm aspectos em comum: são compostas pelos mesmos representantes do governo, são marcadas por constantes adiamentos, não cumprimento de termos acordados e não apresentação de respostas efetivas às reivindicações.

Da pauta comum apresentada pelo funcionalismo, em que consta, entre os seis itens, a reivindicação de revisão remuneratória anual na data-base (maio) não inferior à inflação, nenhum teve resposta do governo até agora. Nem mesmo quando cobrada a aplicação da primeira parcela

relativa aos 11,46%, índice anunciado o ano passado, o governo dá resposta. Muito pelo contrário, justifica que a Prefeitura está em grande dificuldade financeira.

4 - PREFEITO AFIRMOU QUE EM SEU GOVERNO NÃO HAVERIA PERDA SALARIAL, MAS NÃO APLICA SEQUER O ÍNDICE DE INFLAÇÃO COMO REVISÃO ANUAL DE SALÁRIOS

A resposta às reivindicações da pauta comum do funcionalismo, depois de vários adiamentos, está prometida para a próxima reunião da Mesa Central de Negociação, convocada para o dia 25 de abril. Mas, apesar de o prefeito Haddad ter anunciado pessoalmente, em reunião realizada com todas as entidades, que durante o seu governo não haveria perdas salariais para o funcionalismo, nada indica que apresentará na próxima reunião um percentual de reajuste não inferior à inflação.

Desde 2003, anualmente os governos aplicaram 0,01% a título de revisão geral de remuneração dos servidores municipais. Em 2013, o prefeito Haddad anunciou o fim da política de 0,01%. Ficou como piada. Não aplicou 0,01%, mas não passou do irrisório e humilhante 0,18%, a título de revisão geral anual na data-base do funcionalismo. Foram alterados os valores dos pisos do pessoal dos Níveis Básico e Médio da Prefeitura, mas, sem a garantia de reajuste neste ano, a inflação já corrói o que receberam.

Para os profissionais de educação, não tivesse o SINPEEM obtido 10,19% em maio de 2013 e 13,43% para maio de 2014, obtidos com as incorporações que conquistamos e contidas em leis aprovadas em 2010 e 2011, teríamos, como todos os servidores, somente 0,01% nos anos anteriores, 0,18% em maio de 2013, e para maio de 2014, nada garantido até agora.

Cientes da forma como o governo tem agido, não devemos acreditar em compromissos futuros. Devemos exigir a aprovação em lei da incorporação.

A nossa luta deve continuar. Juntos somos fortes!

QUADRO DO MAGISTÉRIO

JORNADA BÁSICA (JB)

QPE-11	1.233,28	1.313,54	1.398,89	1.489,78	1.586,53
QPE-12	1.313,54	1.398,89	1.489,78	1.586,53	1.689,71
QPE-13	1.398,89	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56
QPE-14	1.489,78	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64
QPE-15	1.586,53	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07
QPE-16	1.689,71	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85
QPE-17	1.799,56	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21
QPE-18	1.916,64	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70
QPE-19	2.041,07	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84
QPE-20	2.173,85	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51
QPE-21	2.315,21	2.465,70	2.625,84	2.796,51	2.978,29
QPE-22	2.465,70	2.625,84	2.796,51	2.978,29	3.171,87
QPE-23	2.625,84	2.796,51	2.978,29	3.171,87	3.378,27

TABELAS DE VENCIMENTOS COM A INCORPORAÇÃO REIVINDICADA PELO SINPEEM

O governo assumiu o compromisso de efetivar a incorporação. No entanto, não aceita que seja imediatamente como reivindica o SINPEEM, com termos, prazos e índices a serem debatidos na data-base de 2015.

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

QPE-11	1.850,01	1.970,28	2.098,35	2.234,71	2.379,95
QPE-12	1.970,28	2.098,35	2.234,71	2.379,95	2.534,67
QPE-13	2.098,35	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36
QPE-14	2.234,71	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84
QPE-15	2.379,95	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82
QPE-16	2.534,67	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86
QPE-17	2.699,36	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75
QPE-18	2.874,84	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35
QPE-19	3.061,82	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89
QPE-20	3.260,86	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91
QPE-21	3.472,75	3.698,35	3.938,89	4.194,91	4.467,59
QPE-22	3.698,35	3.938,89	4.194,91	4.467,59	4.757,98
QPE-23	3.938,89	4.194,91	4.467,59	4.757,98	5.067,58

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF) E J-30 (CEI)

QPE-11	2.466,57	2.627,06	2.797,73	2.979,50	3.173,06
QPE-12	2.627,06	2.797,73	2.979,50	3.173,06	3.379,41
QPE-13	2.797,73	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08
QPE-14	2.979,50	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28
QPE-15	3.173,06	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14
QPE-16	3.379,41	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67
QPE-17	3.599,08	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41
QPE-18	3.833,28	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45
QPE-19	4.082,14	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66
QPE-20	4.347,67	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02
QPE-21	4.630,41	4.931,45	5.251,66	5.593,02	5.956,56
QPE-22	4.931,45	5.251,66	5.593,02	5.956,56	6.356,73
QPE-23	5.251,66	5.593,02	5.956,56	6.356,73	6.756,52

JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS

QPE-11	3.289,00	3.502,67	3.730,43	3.972,78	4.231,03
QPE-12	3.502,67	3.730,43	3.972,78	4.231,03	4.505,98
QPE-13	3.730,43	3.972,78	4.231,03	4.505,98	4.798,97
QPE-14	3.972,78	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97
QPE-15	4.231,03	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15
QPE-16	4.505,98	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93
QPE-17	4.798,97	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71
QPE-18	5.110,97	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07
QPE-19	5.443,15	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36
QPE-20	5.796,93	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61
QPE-21	6.173,71	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36
QPE-22	6.575,07	7.002,36	7.457,61	7.942,36	8.458,61
QPE-23	7.002,36	7.457,61	7.942,36	8.458,61	9.008,41
QPE-24	7.457,61	7.942,36	8.458,61	9.008,41	9.594,60

QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO

QPE-01	1.108,44	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87
QPE-02	1.180,40	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54
QPE-03	1.257,14	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28
QPE-04	1.338,87	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39
QPE-05	1.425,87	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37
QPE-06	1.518,54	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56
QPE-07	1.617,28	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57
QPE-08	1.722,39	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81
QPE-09	1.834,37	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84
QPE-10	1.953,56	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23
QPE-11	2.080,57	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59
QPE-12	2.215,81	2.359,84	2.513,23	2.676,59	2.850,54
QPE-13	2.359,84	2.513,23	2.676,59	2.850,54	3.035,82
QPE-14	2.513,23	2.676,59	2.850,54	3.035,82	3.233,36

Observação:
sobre as tabelas de abril de 2014 e com a incorporação dos 13,43% correspondentes aos novos abonos complementares de piso, reivindicada pelo SINPEEM, todos os profissionais de educação, ativos e aposentados, terão seus padrões de vencimentos com reajuste de 28,66%.